



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 100/TST.GP, DE 5 DE MARÇO DE 2018

Altera o [Ato nº 255/GP, de 9 de abril de 2013](#), que disciplina a composição e as atribuições do Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (CGSI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do [Ato nº 255/GP, de 9 de abril de 2013](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

I – o Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II – um representante da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

III – o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;

IV – o Secretário-Geral Judiciário;

V – o Secretário de Controle Interno;

VI – o Secretário de Gestão de Pessoas;

VII – o Secretário de Administração;

VIII – o Secretário de Tecnologia da Informação;

IX – o Secretário de Comunicação Social.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou ausência, o coordenador será substituído pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA